



## **RESOLUÇÃO Nº 349/2022**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO INSTITUTO EDUCACIONAL VENÂNCIO NETO, LOCALIZADO NA RUA LUZIA LIRA LIMA, 197, CONJUNTO PRESIDENTE KENNEDY, NA CIDADE DE BAYEUX–PB, MANTIDO POR MARIA DA PENHA DE LIMA CHAVES – CNPJ 05.995.806/0001-80.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 239/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/04681, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Instituto Educacional Venâncio Neto, localizado na cidade de Bayeux–PB, mantido por Maria da Penha de Lima Chaves – CNPJ 05.995.806/0001-80.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 8 de setembro de 2022.